ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2342, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA - SETOR "F" E SETOR "C" - DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados no LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA SETOR "F":

LOTE Nº 02 - Setor "F", com área de 114,91m² (cento e quatorze vírgula noventa e um metros quadrados) ao Senhor **ANTÔNIO VALDOMIRO BOEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,33m com o Lote nº 03;
SUL : 23,38m com o Acesso;
LESTE: 8,60m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 1,68m com Acesso.

LOTE Nº 03 - Setor "F", com área de 158,50m² (cento e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), ao Senhor **MAURI ANTÔNIO STUR ANTUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,14m com o Lote nº 04;
SUL : 22,33m com o Lote nº 02;
LESTE: 8,26m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 6,11m com o Lote nº 34.

LOTE Nº 04 - Setor "F", com área de 300,58m² (trezentos vírgula cinquenta e oito metros quadrados), ao Senhor **JOSÉ GIBRAIL DAS CHAGAS**, com as

com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,52m com o Lote nº 05;
SUL : 22,14m com o Lote nº 03;
LESTE: 14,10m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 8,66m com o Lote nº 34 e 4,19m com Área da Prefeitura.

LOTE Nº 05 - Setor "F", com área de 338,69m² (trezentos e trinta e oito vírgula sessenta e nove metros quadrados), ao Senhor **ADÃO BORBA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 25,53m com o Lote nº 06;
SUL : 22,52m com o Lote nº 04;
LESTE: 14,44m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 14,02m com a Área da Prefeitura.

LOTE Nº 06 - Setor "F", com área de 163,94m² (cento e sessenta e três vírgula noventa e quatro metros quadrados), ao Senhor **JOÃO VILSON PENA PAIM**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 27,06m com o Lote nº 07;
SUL : 25,53m com o Lote nº 05;
LESTE: 9,62m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 3,06m com a Área da Prefeitura.

LOTE Nº 07 - Setor "F", com área de 347,28m² (cento e quarenta e sete vírgula vinte e oito metros quadrados) ao Senhor **ADORELINO TEIXEIRA DE CAMARGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 4,29m e 7,29m com Área da Prefeitura e 23,62m com Lote nº 08;
SUL : 27,06m com o Lote nº 06;
LESTE: 5,20m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 15,81m com Área da Prefeitura.

LOTE Nº 08 - Setor "F", com área de 312,95m² (trezentos e doze vírgula noventa e cinco metros quadrados), ao Senhor **GRACILIANO ALVES DE ALMEIDA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 26,26m com o Lote nº 09;
SUL : 23,62m com o Lote nº 07;
LESTE: 12,08m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 14,18m com Área da Prefeitura.

LOTE Nº 09 - Setor "F", com área de 381,06m² (trezentos e oitenta e um vírgula zero seis metros quadrados), à Senhora **DORALINA ALVES DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 18,23m com o Acesso;
SUL : 26,26m com o Lote nº 08;
LESTE: 16,18m com o Acesso e 12,95m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 6,32m com Área da Prefeitura.

LOTE Nº 10 - Setor "F", com área de 177,47m² (cento e setenta e sete vírgula quarenta e sete metros quadrados), ao Senhor **JANDIR RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 6,34m com o Lote nº 14; 10,32m com o Lote nº 12 e 5,34m com o Lote nº 11;
SUL : 22,91m com o Acesso;
LESTE: 6,60m com o Acesso e 1,98 com o Lote nº 11;
OESTE: 8,75m com o Lote nº 37.

LOTE Nº 11 - Setor "F", com área de 129,74m² (cento e vinte e nove vírgula setenta e quatro metros quadrados), ao Senhor **JULIO FREITAS DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 10,44m com o Lote nº 12 e 5,53m com a Rua João Cabrera:
SUL : 5,34m com o Lote nº 10 e 9,91m com o Acesso;
LESTE: 7,90m com a Rua João Cabrera;
OESTE: 4,81m com o Lote nº 12 e 1,98 com o Lote nº 10.

LOTE Nº 12 - Setor "F", com área de 85,66m² (oitenta e cinco vírgula sessenta e seis metros quadrados), à Senhor **ERONILDA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 12,12m e 6,82m com o Lote nº 13 e 1,98m com a Rua João Cabrera;
SUL : 10,32m com o Lote nº 10 e 10,44m com o Lote nº 11;
LESTE: 4,81m com o Lote nº 11;
OESTE: 6,87m com o Lote nº 14.

LOTE Nº 13 - Setor "F", com área de 141,42m² (cento e quarenta e um vírgula quarenta e dois metros quadrados), ao Senhor **LUIZ LIRIO DA SILVA PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 12,37m com a Rua João Cabrera;
SUL : 12,12m e 6,82m com o Lote nº 12;
LESTE: 7,41m com a Rua João Cabrera;
OESTE: 9,63m com o Lote nº 14.

LOTE Nº 14 - Setor "F", com área de 140,86m² (cento e quarenta vírgula oitenta e seis metros quadrados), à Senhora **MARIA SALETE FAGUNDES DIAS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 9,53m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 6,34m com o Lote nº 10 e 2,55m com o Lote nº 37;
LESTE: 9,63m com o Lote nº 13 e 6,87m com o Lote nº 12;
OESTE: 14,48m com o Lote nº 15.

LOTE Nº 15 - Setor "F", com área de 213,77m² (duzentos e treze vírgula setenta e sete metros quadrados), ao Senhor **PEDRO ALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 11,93m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 6,03m com Área da Prefeitura e 10,14m com o Lote nº 37;
LESTE: 14,48m com o Lote nº 14;
OESTE: 15,42m com o Lote nº 16.

LOTE Nº 16 - Setor "F", com área de 150,62m² (cento e cinquenta vírgula sessenta e dois metros quadrados), ao Senhor **ADEMIR ANTÔNIO FONTOURA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 9,17m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 11,00m com Área da Prefeitura;
LESTE: 15,42m com o Lote nº 15;
OESTE: 14,66m com o Lote nº 17.

LOTE Nº 17 - Setor "F", com área de 153,74m² (cento e cinquenta vírgula setenta e quatro metros quadrados), ao Senhor **IVO PRIOR**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 9,56m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 6,85m com a Área da Prefeitura;
LESTE: 14, 66m com o Lote nº 16 e 3,55m com Área da Prefeitura;
OESTE: 18,97m com o Lote nº 18.

LOTE Nº 18 - Setor "F", com área de 200,93m² (duzentos vírgula noventa e três metros quadrados), à Senhora **HORALINA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 8,20m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 12,99m com a Área da Prefeitura;
LESTE: 18,97m com o Lote nº 17;
OESTE: 19,41m com o Lote nº 19.

LOTE Nº 19 - Setor "F", com área de 176,69m² (cento e setenta e seis vírgula sessenta e nove metros quadrados), ao Senhor **WILMAR DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 10,20m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 6,41m com o Lote nº 05 e 2,48m com Área da Prefeitura;
LESTE: 19,41m com o Lote nº 18;
OESTE: 17,38m com o Lote nº 20.

LOTE Nº 20 - Setor "F", com área de 131,63m² (cento e trinta e um vírgula sessenta e três metros quadrados), ao Senhor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 7,85m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 7,85m com o Lote nº 50;
LESTE: 17,38m com o Lote nº 19;
OESTE: 16,30m com o Acesso.

LOTE Nº 21 - Setor "F", com área de 143,34m² (cento e quarenta e três vírgula trinta e quatro metros quadrados), ao Senhor **ADÃO DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 14,85m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 16,78m com o Lote nº 51;
LESTE: 9,26m com o Acesso;
OESTE: 9,18m com o Lote nº 22.

LOTE Nº 22 - Setor "F", com área de 193,80m² (cento e noventa e três vírgula oitenta metros quadrados), ao Senhor **JOSÉ ALCIDES DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,17m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 15,48m com o Lote nº 53;
LESTE: 9,18m com o Lote nº 21 e 7,00m com o Lote nº 51;
OESTE: 11,36m com o Lote nº 23.

LOTE Nº 23 - Setor "F", com área de 160,55m² (cento e sessenta vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) à Senhora **MARIA DE FÁTIMA ZANGRANDE** com as seguintes confrontações:

NORTE: 15,81m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 16,45m com o Lote nº 54;
LESTE: 11,36m com o Lote nº 22;
OESTE: 6,60m e 3,05m com o Lote nº 24.

LOTE Nº 24 - Setor "F", com área de 100,51m² (cem vírgula cinquenta e um metros quadrados), ao Senhor **NACIBE DUARTE MONTEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 15,15m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 11,10m com o Lote nº 57;
LESTE: 6,60m e 3,05m com o Lote nº 23;
OESTE: 6,36m com o Lote nº 25.

LOTE Nº 25 - Setor "F", com área de 60,47m² (sessenta vírgula quarenta e sete metros quadrados), ao Senhor **VENICIUS DO CARMO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 8,94m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : Não há confrontações so Sul;
LESTE: 6,36m com o Lote nº 24 e 7,97m com o Lote nº 57;
OESTE: 14,17m com Beco.

LOTE Nº 26 - Setor "F", com área de 163,25m² (cento e sessenta e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), à Senhora **LÍDIA ZIK**, com as seguites confrontações:

NORTE: 10,49m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 8,74m com o Lote nº 59;
LESTE: 6,97m e 8,86m com Beco;
OESTE: 16,79m com Lote nº 27.

LOTE Nº 27 - Setor "F", com área de 171,00m² (cento e setenta e um metros quadrados), a **GERCI NUNES GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,86m com a Rua Eugenio Izotton e 0,60m com o Lote nº 28;
SUL : 1,88m com o Lote nº 59;
LESTE: 16,79m com o Lote nº 26 e 5,36m com o Lote 59;
OESTE: 5,77m, 4,27m e 0,44m com o Lote nº 28 e 13,81m com o Lote nº 60.

LOTE Nº 28 - Setor "F", com área de 128,12m² (cento e vinte e oito vírgula doze metros quadrados), à Senhora **TEREZINHA FATIMA SEGALA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 10,73m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 0,60m com o Lote nº 27 e 15,09m com o Lote nº 29;
LESTE: 5,77m, 4,27m e 0,44m com o Lote nº 27 e 9,80m com o Lote nº 60;
OESTE: Não há confrontações a Oeste.

LOTE Nº 29 - Setor "F", com área de 258,62m² (duzentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados), ao Senhor **ESTANISLAU SÓBIS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,80m com a Rua Eugenio Izotton e 15,09m com o Lote nº 28;
SUL : 12,82m com o Lote nº 30;
LESTE: 3,86m com o Lote nº 60
OESTE: 16,85m com a Rua José Bisognin.

LOTE Nº 30 - Setor "F", com área de 109,44m (cento e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), à Senhora **MARILENE SOUZA TIRAPELLE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 8,00m com o Lote nº 60 e 12,82m com o Lote nº 29;
SUL : 12,47m com o Beco;
LESTE: 1,97m com o Beco;
OESTE: 7,25m com a Rua José Bisognin.

LOTE Nº 31 - Setor "F", com área de 129,19m² (cento e vinte e nove vírgula dezenove metros quadrados), às Senhoras **WILMA SALETE DOS SANTOS E JANDIRA SALETE DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 14,15m com o Beco;
SUL : 13,09m com o Lote nº 32;
LESTE: 9,64m com o Lote nº 58;
OESTE: 9,18m com a Rua José Bisognin.

LOTE Nº 32 - Setor "F", com área de 171,43m² (cento e setenta a um vírgula quarenta e três metros quadrados), à Senhora **LAURA MARTINS**, com as seguintes confrontações:
NORTE: 13,09m com o Lote nº 31 e 6,27m com o Lote nº 58;
SUL : 16,27m com o Beco;
LESTE: 9,42m com o Lote nº 56;
OESTE: 10,20m com a Rua José Bisognin.

LOTE Nº 34 - Setor "F", com área de 136,31m² (cento e trinta e seis vírgula trinta e um metros quadrados), ao Senhor **ARLINDO RIBEIRO DA SILVA**, com as seguintes confrontações:
NORTE: 10,41m com o Lote nº 35;
SUL : 6,11m com o Lote nº 03 e 8,66m com o Lote nº 04;
LESTE: 11,31m com a Área da Prefeitura;
OESTE: 15,76m com o Beco.

LOTE Nº 35 - Setor "F", com área de 308,41m² (trezentos e oito vírgula quarenta e um metros quadrados), à Senhora **EDVIRGES KICHIEL**, com as seguintes confrontações:
NORTE: 17,82m com Área da Prefeitura e 5,96m com o Lote nº 45;
SUL : 16,61m com Área da Prefeitura e 10,41m com o Lote nº 34;
LESTE: 11,58m com o Acesso;
OESTE: 11,78m com o Beco.

LOTE Nº 37 - Setor "F", com área de 123,17m² (cento e vinte e três vírgula dezessete metros quadrados), à Senhora **SUELI MELEGO DREHER**, com as seguintes confrontações:
NORTE: 10,14m com o Lote nº 15 e 5,55m com o Lote nº 14;
SUL : 12,38m com Área da Prefeitura;
LESTE: 8,75m com o Lote nº 10 e 5,15m com o Acesso;
OESTE: 6,04m com Área da Prefeitura.

LOTE Nº 45 - Setor "F", com área de 95,53m² (noventa e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados), à Senhora **VERÔNICA CARVALHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 9,27m com o Lote nº 46;
SUL : 5,96m com o Lote nº 35 e 3,98m com o Beco;
LESTE: 8,68m com Área da Prefeitura;
OESTE: 11,78m com o Lote nº 01.

LOTE Nº 46 - Setor "F", com área de 262,58m² (duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta e oito metros quadrados), ao Senhor **ADÃO SILVA SEGUNDO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 12,45m com Acesso;
SUL : 9,27m com Lote nº 45;
LESTE: 19,02m com Área da Prefeitura e 5,78 com Área da da Prefeitura;
OESTE: 24,55m com Lote nº 01.

LOTE Nº 49 - Setor "F", com área de 191,31m² (cento e noventa e um vírgula trinta e um metros quadrados), ao Senhor **ANTONIO SOBIS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,43m com Lote nº 50;
SUL : 15,32m com o Acesso;
LESTE: 9,11m com Área da Prefeitura;
OESTE: 14,20m e 4,14m com o Acesso;

LOTE Nº 50 - Setor "F", com área de 121,44m² (cento e vinte e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados), ao Senhor **MAXIMINO DO PRADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 7,85m com o Lote nº 20 e 6,41m com o Lote nº 19;
SUL : 13,43m com o Lote nº 49;
LESTE: 6,77m com Área da Prefeitura;
OESTE: 10,45m com o Acesso.

LOTE Nº 51 - Setor "F", com área de 155,35m² (cento e cinquenta e cinco vírgula trinta e cinco metros quadrados), à Senhora **TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 16,78m com o Lote nº 21;
SUL : 16,18m com o Lote nº 52 e 2,15m com o Lote nº 53;
LESTE: 10,38m com o Acesso;
OESTE: 7,00m com o Lote nº 22.

LOTE Nº 52 - Setor "F", com área de 368,37m² (trezentos e sessenta e oito vírgula trinta e sete metros quadrados), **ROSA PICOLI OUTEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 16,18m com o Lote nº 51;
SUL : Não há confrontações ao Sul;
LESTE: 24,20m com o Acesso;
OESTE: 14,99m com o Lote nº 53 e 25,81m com o Lote nº 33;

LOTE Nº 53 - Setor "F", com área de 260,48m² (duzentos e sessenta vírgula quarenta e oito metros quadrados), ao **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 15,48m com o Lote nº 22;
SUL : 16,15m com o Lote nº 33;
LESTE: 14,98m com o Lote nº 52;
OESTE: 13,00m com o Lote nº 54 e 2,56m com o Acesso;

LOTE Nº 54 - Setor "F", com área de 229,95m² (duzentos e vinte e nove vírgula noventa e cinco metros quadrados), ao Senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 16,45m com o Lote nº 23;
SUL : 12,00m com o Lote nº 55 e 3,62m com o Acesso;
LESTE: 13,00m com o Lote nº 53;
OESTE: 15,71m com o Lote nº 57.

LOTE Nº 55 - Setor "F", com área de 95,57m² (noventa e cinco vírgula cinquenta e sete metros quadrados), à Senhora **ELISABETE MISNEROVSKI KRUPINSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 12,00m com o Lote nº 54, 2,44m com o Lote nº 59 e 1,49m com o Lote nº 57;
SUL : 13,09m com o Acesso;
LESTE: Não há confrontações ao Leste;
OESTE: 12,93m com o Lote nº 56.

LOTE Nº 56 - Setor "F", com área de 187,10m² (cento e oitenta e sete vírgula dez metros quadrados), à Senhora **IEDA CONCEIÇÃO DIAS RAMOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 10,85m com o Lote nº 59;
SUL : 12,80m com o Beco;
LESTE: 12,93m com o Lote nº 55;
OESTE: 8,90m com o Lote nº 58 e 9,42m com o Lote nº 32;

LOTE Nº 57 - Setor "F", com área de 134,83m² (cento e trinta e quatro vírgula oitenta e três metros quadrados), ao Senhor **JOÃO FÉLIX DE MACEDO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 11,10m com o Lote nº 24;
SUL : 1,49m com o Lote nº 55;
LESTE: 15,71m com o Lote nº 54;
OESTE: 7,97m com o Lote nº 25 e 3,00m com o Beco e 9,64m com o Lote nº 59;

LOTE Nº 58 - Setor "F", com área de 103,00m² (cento e três metros quadrados), à Senhora **MARIA MADALENA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 10,40m com o Lote nº 60;
SUL : 6,27m com o Lote nº 32;
LESTE: 3,96m com o Lote nº 59 e 8,90m com o Lote nº 56.
OESTE: 9,64m com o Lote nº 31 e 2,51m com o Beco.

LOTE Nº 59 - Setor "F", com área de 124,87m² (cento e vinte e quatro vírgula oitenta e sete metros quadrados), ao Senhor **JOAQUIM DUARTE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 8,74m com o Lote nº 26 e 1,47m com o Beco e 1,88m com o Lote nº 27;
SUL : 10,85m com o Lote nº 56 e 2,44m com o Lote nº 55;
LESTE: 9,64m com o Lote nº 57;
OESTE: 5,36m com o Lote nº 27 e 3,96m com o Lote nº 58 e 1,07m com o Lote nº 60.

LOTE Nº 60 - Setor "F", com área de 141,06m² (cento e quarenta e um vírgula zero seis metros quadrados), ao Senhor **VITOR HUGO SUTIL DOS ANJOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Não há confrontações ao Norte;
SUL : 8,00m com o Lote nº 30, 1,13m com Beco e 10,40m com o Lote nº 58;
LESTE: 13,63m com o Lote nº 27 e 1,07 com o Lote nº 59;
OESTE: 9,80m com o Lote nº 28 e 3,86m com o Lote nº 29.

CONFRONTAÇÕES DO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA SETOR "C":

LOTE Nº 06 - Setor "C", com área de 629,03m² (seiscentos e vinte e nove vírgula zero três metros quadrados), à Senhora **JULIA BUENO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 17,79m com o Lote nº 08;
SUL : 40,11m com o Lote nº 05;
LESTE: 14,90m com a Rua João Cabrera;
OESTE: 7,47m com o Lote nº 16 e 30,18m com o Lote nº 12;

LOTE Nº 07 - Setor "C", com área de 703,28m² (setecentos e três vírgula vinte e oito metros quadrados), ao Senhor **CARLOS SWIDERSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,60m com o Lote nº 10"A";
SUL : Não há confrontações ao Sul;
LESTE: 20,02m com o Lote nº 09, 30,18m com o Lote nº 06, 4,89m com a Rua João Cabrera, 8,63m com o Lote

nº 09 e 11,98m com o Lote nº 08;
OESTE: 11,44m com o Lote nº 16 e 32,69m com o Lote nº 07A.

LOTE Nº 07"A" - Setor "C", com área de 829,45m² (oitocentos e vinte e nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados) à Senhora **ANA MARIA GUIMARÃES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Não há confrontações ao Norte;
SUL : 8,27m com o Lote nº 15;
LESTE: 31,13m com o Lote nº 10"A" e 32,69m com o Lote nº 07 ;
OESTE: 43,32m com o Lote nº 11 e 19,30m com a Rua João Ribeiro;

LOTE Nº 09 - Setor "C", com área de 231,57m² (duzentos e trinta e um vírgula cinquenta e sete metros qaudrados), ao Senhor **GAUDÊNCIO PADILHA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Não há confrontações ao Norte;
SUL : 18,41m com o Lote nº 08;
LESTE: 18,15m com a Rua João Cabrera;
OESTE: 8,63m com o Lote nº 07 e 20,02m com o Lote nº 07;

LOTE Nº 10 - Setor "C", com área de 188,69m² (cento e oitenta e oito vírgula sessenta e nove metros quadrados), ao Senhor **OSVALDO ALVES DE ALMEIDA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 12,06m com o Lote nº 10"B";
SUL : Não há confrontações ao Sul;
LESTE: 14,26m com o Lote nº 07 e 11,08m com a Rua João Cabrera;
OESTE: 20,04m com o Lote nº 10"A".

LOTE Nº 10"A" - Setor "C", com área de 353,65m² (trezentos e cinquenta e três vírgula sessenta e cinco metros quadrados), ao Senhor **ADELMO DE ALBUQUERQUE FILHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 9,23m com o Lote nº 10"B";
SUL : 13,60m com o Lote nº 07;
LESTE: 20,04m com o Lote nº 10 e 12,12m com o Lote nº 10"B";
OESTE: 31,13m com o Lote nº 07"A" e 10,48m com a Rua João Cabrera.

LOTE Nº 10"B" - Setor "C", com área de 232,14m² (duzentos e trinta e dois vírgula quatorze metros quadrados), ao Senhor **ADÃO PEREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 17,31m com o Lote nº 10"C";
SUL : 12,06m com o Lote nº 10 e 9,23m com o Lote nº 10"A";
LESTE: 12,28m com a Rua João Cabrera;
OESTE: 12,12m com o Lote nº 10"A".

LOTE Nº 10"C" - Setor "C", com área de 159,16m² (cento e cinquenta e nove vírgula dezesseis metros quadrados), à Senhora **MIGUELINA DE GOIS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 3,65m com a Rua João Cabrera;
SUL : 17,31m com o Lote nº 10"B";
LESTE: 13,87m com a Rua João Cabrera;
OESTE: 23,06m com a Rua João Ribeiro.

LOTE Nº 11 - Setor "C", com área de 502,16m² (quinhentos e dois vírgula dezesseis metros quadrados), ao Senhor **NATALICIO BORBA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Não há confrontações ao Norte;
SUL : 16,30m com o Lote nº 13;
LESTE: 43,32m com o Lote nº 07"A";
OESTE: 24,04m com o Lote nº 11"A" e 21,22m com a Rua João Ribeiro.

LOTE Nº 11"A" - Setor "C", com área de 301,57m² (trezentos e um vírgula cinquenta e sete metros quadrados), ao Senhor **VALDIR DIAS DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,90m com a Rua João Ribeiro;
SUL : 17,42m com o Lote nº 13;
LESTE: 24,04m com o Lote nº 11;
OESTE: 18,30m com o Lote nº 11"B".

LOTE Nº 12 - Setor "C", com área de 248,03m² (duzentos e quarenta e oito vírgula zero três metros quadrados), à Senhora **ELOA CHAGAS PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 16,10m com a Rua João Ribeiro;
SUL : 13,27m com o Lote nº 12"B";
LESTE: 18,78m com o Lote nº 11"B";
OESTE: 16,15m com o Lote nº 12"A".

LOTE Nº 12"A" - Setor "C", com área de 175,98m² (cento e setenta e cinco vírgula noventa e oito metros quadrados), ao Senhor **LUIZ NEIVO NEKEL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Não há confrontações ao Norte;
SUL : 7,60m com o Lote nº 12"B" e 14,12m com a Rua E. Palhano Sobrinho;
LESTE: 16,15m com o Lote nº 12;
OESTE: 16,92m com a Rua João Ribeiro.

LOTE Nº 12"B" - Setor "C", com área de 170,38m² (cento e setenta vírgula trinta e oito metros quadrados), ao Senhor **CACILDO CHAGAS PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: 7,60m com o Lote nº 12"A" e 13,27m com o Lote nº 13;
SUL : 12,98m com a Rua E. Palhano Sobrinho e 14,08m com o Lote nº 13;
LESTE: 7,14m com o Lote nº 11"B";
OESTE: Não há confrontações a Oeste.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o Artigo anteriro destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Transcorridos 10 (dez) anos da compra e construção da casa, cessa a proibição do Artigo anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, através do **Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB**, a promover a alienação do imóvel ao adquirente por escritura pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 5º - O valor de cada Lote é de CR$ 250,00/m² (duzentos e cinquenta cruzeiros por metro quadrado), que será pago pelo adquirente do terreno ao Departamento Municipal de Habitação - **DEMHAB**, à vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 6º - No caso de pagamento à prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal de nº 2194, de 06 de Outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Disciplina a Alienação e Financiamento de Imóveis e dá Outras Providências.

Art. 7º - As despesas decorrentes de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE AGOSTO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal